

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

«Proposta de Lei № 269/X/4ª — Autoriza o Governo a Estabelecer o Novo Regime do Arrendamento Rural»

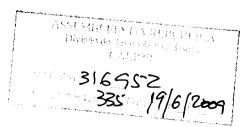
PARECER

Sobre o assunto que a Proposta de Lei acima enunciada versa — o ARRENDAMENTO RURAL — desde há muito que a ANAFRE, através das manifestações das Freguesias e seus eleitos, vinha constatando a necessidade de modernização do regime legal, melhor se adequando às circunstâncias que rodeiam a realidade social, profissional e cultural actual e que, complementarmente, pudesse ser, também, canal de sucesso na diminuição ou, até, evicção dos incêndios florestais.

Assim:

Considerando como positivas as preocupações consubstanciadas nas novas medidas que a lei preconiza, designadamente:

- Nova política agrícola comum
- Estabilidade das actividades agrícolas e florestais
- Respeito pelo ambiente
- Promoção da coesão social
- Biodiversidade
- Dinamização do mercado de arrendamento da terra





Mobilização da actividade produtiva

Liberdade contratual pura

Incentivos ao arrendamento

Nova abrangência do objecto dos contratos

Aumento da competitividade

Melhoria da gestão dos espaços rurais

Diversificação da actividade agrícola

Flexibilização dos períodos de duração dos contratos

Preocupações de carácter subjectivo

Defesa dos arrendatários mais idosos

o Debilidade económica do agregado familiar

Acordos contratuais entre as partes

A ANAFRE emite PARECER FAVORÁVEL sobre a presente Proposta de Lei, exortando o legislador a, nesta senda, dirigir o mesmo interesse, a mesma atenção, igual preocupação nas necessárias alterações e regulamentação da **LEI DOS BALDIOS**, cuja gestão se vem mostrando conflituosa, não pacífica e sem transparência.

Lisboa, 18 de Junho de 2009